



Número: **0034024-18.2012.4.01.3800**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG**

Última distribuição : **05/07/2012**

Valor da causa: **R\$ 148.616,92**

Processo referência: **0034024-18.2012.4.01.3800**

Assuntos: **Contribuições Sociais, Contribuições Corporativas, Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
VIDREX COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (EXECUTADO)			
ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (LEILOEIRO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11910 50751	05/07/2022 17:41	Intimação	Intimação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG**

EDITAL DE LEILÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 0034024-18.2012.4.01.3800. **EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (PGFN). **EXECUTADO:** VIDREX COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e realizado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC). Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451. **DATA DO LEILÃO:** 13/07/2022 a partir das 9h00min.

Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 10/08/2022 no mesmo horário e condições. **OBSERVAÇÃO:** Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador". **LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão serão aceitos lances iguais ou acima do valor de avaliação e, se não for vendido, no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, 50% do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 1 máquina Lapidadora de vidros, marca/modelo Mak-900, equipada com 9 rolos, medindo 7,35m de comprimento, por 1,80m de largura e 2,60m de altura, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 50.000,00; 02) 1 Ponte Rolante, marca/modelo DJM, com 11,00m de largura, capacidade de carga 2,5 toneladas, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 18.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Taquaril, 650, Saudade, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

DEPOSITÁRIO: Eduardo Milton Martins Penido.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. A leiloeira fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O juízo reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloeis.com.br.



4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites da leiloeira (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloeis.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

6º) Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e/ou relativos às taxas condominiais

7º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

8º) Os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para o recebimento de ofertas até o fim do expediente da Leiloeira, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado.

9º) Nos termos do despacho de f.: "O arrematante deverá efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela III da PORTARIA-PRESI 5620348, de 21/02/2018".

10º) Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. A comissão deverá ser depositada na sua integralidade, em conta judicial de titularidade da Leiloeira, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br, na mesma data, até às 16h00min. 11º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

13º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

14º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso não seja possível intimar o devedor por outro meio, fica pelo presente edital intimado do leilão.

15º) Ficam desde já intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), os coproprietários, as partes, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que tiverem em local incerto e não sabido.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital na data de sua assinatura.

Expedi este edital por ordem deste Juízo Federal.



BELO HORIZONTE, 5 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

